



Lei



Prefeitura Municipal de Aracatu  
Estado da Bahia

**Lei Municipal nº 531 de 17 de Novembro de 2016.**

*Declara de Utilidade Pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Amaralina e região.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Aracatu aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública *Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Amaralina e região, entidade civil*, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 27 de Abril de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº **20.337.734/0001-78**, com sede na zona rural da Fazenda Amaralina, Município de Aracatu/BA.

**Artigo 2º** - Fica assegurada à referida Associação todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aracatu-BA, 17 de Novembro de 2016



SÉRGIO SILVEIRA MAIA  
Prefeito Municipal



ANTÔNIO SILVEIRA MAIA  
Chefe de Gabinete